



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 47/2016

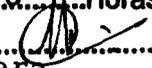
Processo nº 51/2016

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.03.2016

Às 9:58 Horas

Ass.: 

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 41/2016, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O presente Projeto de Lei, visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento), a vigorar a partir de 01 de abril de 2016, e escalonado da seguinte forma:

- I - 3% a ser pago a partir do mês de abril de 2016;
- II - 1,5% a ser pago a partir do mês de julho de 2016;
- III - 1,5% a ser pago a partir do mês de outubro de 2016;
- IV - 2,5% a ser pago a partir do mês de janeiro de 2017;

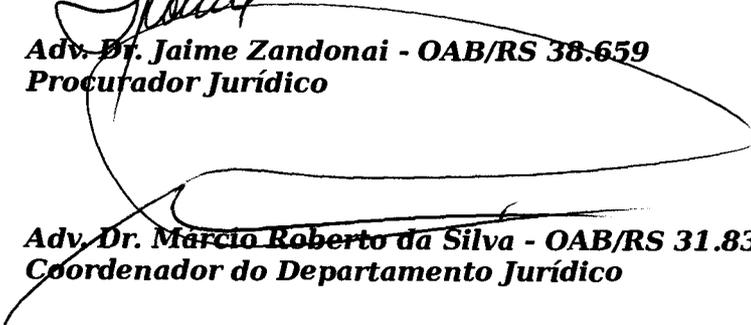
O Projeto de Lei, ora em análise, vem acompanhado da **"PLANILHA DO IMPACTO FINANCEIRO"**, firmado pelos profissionais do Setor de Contabilidade desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Marcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico